



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de móveis, equipamentos, brinquedos pedagógicos, incluindo brinquedos baseados na metodologia Montessori e demais itens necessários para a adequada estruturação e pleno funcionamento da EMEI Paraíso da Infância, visando atender às necessidades pedagógicas e operacionais da unidade escolar.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, garantindo condições de conforto, segurança, ergonomia e funcionalidade aos alunos, professores e demais usuários, em consonância com as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes da Administração Pública.

No âmbito pedagógico, destaca-se a importância da aquisição de brinquedos e materiais educativos alinhados às diretrizes da Educação Infantil, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o trabalho pedagógico a partir dos eixos estruturantes das interações e brincadeiras. Nesse contexto, os brinquedos pedagógicos, em especial aqueles fundamentados na abordagem Montessori, contribuem significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo autonomia, coordenação motora, raciocínio lógico, concentração e aprendizagem ativa por meio da experimentação.

Ademais, tais recursos favorecem o desenvolvimento dos campos de experiência previstos na BNCC, “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação”; e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” sendo, portanto, instrumentos essenciais para a efetivação de práticas pedagógicas qualificadas e inclusivas.

O levantamento das necessidades foi previamente realizado pela unidade demandante, resultando na elaboração de planilha contendo a relação dos itens, suas respectivas quantidades e identificação, bem como na definição das especificações técnicas detalhadas de cada item,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

contemplando características construtivas, materiais, dimensões e demais requisitos indispensáveis à adequada execução e fornecimento.

Ressalta-se que a presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, sendo a presente demanda essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados.

Dessa forma, a aquisição dos itens descritos mostra-se imprescindível para o regular funcionamento da unidade escolar, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente educacional e para o adequado atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA



Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, em MDF ou MDP de alta densidade, incluindo armários altos (1,27L x 2,40A x 0,60P), armários aéreos (3,70L x 0,88A x 0,40P), armários inferiores (2,55L x 0,92A x 0,60P), tampo de pedra não incluso, gaveteiros (0,66L x 0,92A x 0,60P), cor cinza claro, conforme projeto.	1303	UN	04	R\$ 10.370,00	R\$ 41.480,00
2	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, em MDF ou MDP de alta densidade, tipo estante aérea com 22 nichos abertos, destinada ao armazenamento de mochilas, toalhas e materiais diversos. Com dimensões totais 4,95L x 0,76A x 0,30P, com amadeirado freijó, conforme projeto.	1304	UN	04	R\$ 5.365,42	R\$ 21.461,68
3	Fornecimento e instalação de fechamento parcial de acesso tipo barreira de contenção infantil, fabricado em compensado naval ou MDF Ultra resistente à umidade, em formato de L, com porta de giro com 90cm de altura, instalado em frente às portas de salas de aula, cor amadeirado freijó, conforme projeto.	1305	UN	04	R\$ 1.558,33	R\$ 6.233,32
4	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida para cozinha, em MDF ou MDP de alta densidade, compreendendo armários inferiores e gaveteiros, tampo de pedra não incluso, cor cinza claro, conforme projeto.	1306	UN	01	R\$ 8.586,67	R\$ 8.586,67
5	Fornecimento e instalação de armário coletivo (dimensão total 4,70L x 2,27A x 0,50P) com 65 compartimentos individuais (dimensões 0,35L x 0,40A x 0,48P cada) tipo escaninhos com portas e fechadura, cor branca, conforme projeto.	1307	UN	01	R\$ 16.461,67	R\$ 16.461,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

6	Fornecimento e instalação de mesa fixa, em marcenaria sob medida (0,95L x 0,78A x 0,45P), de um lado a ser fixada lateralmente em mobiliário existente, do outro com painel lateral de apoio, cor branca, conforme projeto.	1308	UN	1	R\$ 632,00	R\$ 632,00
7	Fornecimento e instalação de mesa retangular de porte (3,5L x 0,78A x 1,10P), com tampo em MDF reforçado, no mínimo, 25mm, cor amadeirado mogno e estrutura metálica cor preta, conforme projeto.	1309	UN	01	R\$ 4.252,67	R\$ 4.252,67
8	Fornecimento e instalação de prateleiras lineares (5,95L x 0,40P x 0,025E) fixadas em montantes de paredes de placa cimentícia através de mãos francesas, destinadas ao armazenamento de materiais em almoxarifado, cor cinza claro, conforme projeto.	1310	UN	04	R\$ 5.699,08	R\$ 22.796,32
9	Fornecimento e instalação de mesa de escritório em MDF ou MDP de alta densidade, em marcenaria sob medida (1,40L x 0,73A x 0,52P), com gaveteiro lateral integrado, cor amadeirado freijó, conforme projeto.	1311	UN	01	R\$ 2.736,00	R\$ 2.736,00
10	Fornecimento e instalação de armário em MDF ou MDP de alta densidade, em marcenaria sob medida (1,05L x 2,39A x 56P), cor amadeirado freijó, conforme projeto.	1312	UN	01	R\$ 5.585,42	R\$ 5.585,42
11	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida (2,73L x 2,85A x 3,80P), com prateleiras contínuas internas e duas portas de correr frontais suspensas com sistema de trilhos superior, conforme layout apresentado em projeto e descrição a seguir.	1313	UN	01	R\$ 30.960,00	R\$ 30.960,00
12	<p>Túnel de Pikler. Túnel de atividades motoras em madeira, contendo 01 túnel principal medindo 150x50x50cm e 3 túneis/cubos menores de 50x50x50cm, permitindo montagem em circuito e possibilidade de separar os cubos. Material composto por madeira de reflorestamento, apainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz atóxico, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7341	UN	05	R\$ 2.656,67	R\$ 13.283,35
13	<p>Gangorra infantil de equilíbrio. Gangorra em madeira com dimensão mínima de 90x40x40cm. A estrutura possui formato curvo, permitindo movimentos de balanço suaves e seguros, podendo ser utilizada como gangorra ou como elemento de escalada quando invertida. O assento é composto por ripas de madeira espaçadas, que garantem conforto, ventilação e segurança durante o uso. Dispõe de laterais estruturais com aberturas circulares que funcionam como alças, facilitando o manuseio, transporte e oferecendo apoio para as crianças durante a utilização. A base apresenta fixação reforçada, assegurando estabilidade e resistência. Material composto por madeira de reflorestamento, apainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz atóxico, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7342	UN	05	R\$ 892,00	R\$ 4.460,00
14	<p>Barra de apoio com espelho. Barra de apoio com espelho em acrílico em formato retangular nas dimensões de 90x50cm. A estrutura é formada por painel retangular em madeira com espelho central em material resistente, permitindo que a criança visualize seus próprios movimentos durante as atividades. Possui barra horizontal frontal, fixada em suportes laterais, que serve como apoio para que a criança possa se segurar, levantar-se e desenvolver equilíbrio com segurança. Material composto por madeira de reflorestamento, apainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz atóxico, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7343	UN	15	R\$ 928,67	R\$ 13.930,05






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

							
15		<p>Triângulo Pikler Articulado com rampa. Conjunto de triângulo articulado colorido com rampa de escalada, com diferentes possibilidades de montagem: dois triângulos menores, forma de uma ponte, de uma rampa e de um triângulo maior com inclinação ou com menor inclinação, formato de casinha, formato de cubo. A rampa tem dimensão de aproximadamente 80cm, com uso de ambos os lados e mínimo de 4 agarras para permitir a escalada. A medida do triângulo articulado desmontado, em 4 partes, com dimensão aproximada de 53x46x29cm cada. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7344	UN	05	R\$ 1.377,98	R\$ 6.889,90
16		<p>Triângulo 3 em 1 em madeira. O triângulo possui 3 lados para brincar: 1 lado com barrinhas para escalar, 1 lado com escalada de corda, 1 lado com agarras de escalada. Medidas aproximadas do triângulo montado de 79x57x90cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7345	UN	05	R\$ 1.231,32	R\$ 6.156,60
17		<p>Playground Montessori. O brinquedo deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) rampa de acesso em madeira, fixa ou removível; 01 (um) painel com rede de corda para escalada (tipo treliça); 01 (um) painel com aberturas ou recortes para exploração (janela/entrada); 01 (um) painel com elementos interativos/sensoriais (blocos, formas ou peças fixas coloridas); e espaço interno acessível para permanência da criança (tipo casinha/circuito). Dimensões mínimas de 100x100x125 cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7346	UN	05	R\$ 3.746,67	R\$ 18.733,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

						
18	<p>Ponte montessoriana. Dimensão aproximada de 150x72x91cm. A estrutura da ponte deve ter: plataforma central suspensa (tipo ponte), composta por ripas de madeira; sistema de suspensão por cordas, fixadas à estrutura superior; estrutura lateral de sustentação em madeira, com travessas superiores para fixação da ponte; acesso por meio de plataformas ou degraus laterais em madeira; altura da ponte compatível com uso infantil, garantindo segurança. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7347	UN	05	R\$ 2.063,33	R\$ 10.316,65
19	<p>Playground infantil. Playground composto por dois módulos interligados por ponte de ligação, contendo no mínimo: 01 escorregador; Túneis inferiores com colchonete interno, proporcionando conforto e segurança durante a utilização; 02 timões, sendo um instalado em cada módulo; 02 escadas com corrimão (01 escada em formato de plataforma e 01 escada com degraus largos); 01 rampa de acesso em formato de escada; 02 plataformas quadradas, distribuídas entre os módulos; 01 ponte de ligação entre os módulos. Estrutura com orifícios laterais que possibilitam interação entre o interior e o exterior do brinquedo. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7348	UN	05	R\$ 7.416,67	R\$ 37.083,35
20	<p>Bancada de ferramentas. Bancada com painel superior vertical (tipo pegboard) para fixação e exposição das ferramentas, permitindo fácil acesso e incentivando a organização. Acompanha conjunto de ferramentas em material resistente, fixadas ou acopláveis ao painel, tais como: serrote, chave de fenda, chaves de boca, alicate e martelo. A estrutura inferior é composta por compartimentos de armazenamento, incluindo: gaveteiro e compartimentos com portas que permitem o armazenamento de acessórios, contribuindo para a organização e autonomia da criança durante o uso. Dimensão aproximada do conjunto montado de 70x30x95cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7349	UN	05	R\$ 1.578,78	R\$ 7.893,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

						
21	<p>Cozinha Montessoriana Grande c/ Geladeira. O conjunto é composto por módulos integrados que simulam um ambiente doméstico completo, incluindo geladeira, fogão, forno e pia, proporcionando uma experiência realista e interativa para a criança. o conjunto inclui: geladeira com duas portas funcionais; fogão com bocas simuladas e botões giratórios; forno com porta frontal e visor; pia com cuba metálica e torneira; armários superiores e inferiores para armazenamento. Dimensão aproximada do conjunto montado de 105x30x95cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7350	UN	05	R\$ 2.081,67	R\$ 10.408,35
22	<p>Conjunto de mesa e 2 cadeiras. A mesa deve ter estrutura robusta e estável, com tampo retangular e cantos arredondados. As cadeiras devem ter estrutura reforçada, com encosto anatômico e assento confortável. As cadeiras devem ter aberturas laterais e no encosto que facilitam o manuseio e transporte pela própria criança, estimulando a independência conforme os princípios da abordagem Montessori. Dimensões aproximadas da mesa 50x50x40cm e da cadeira: 30x28x40cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7351	UN	20	R\$ 766,70	R\$ 15.334,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Valor Total Estimado: R\$ 305.675,25

7

3.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições Gerais da Execução

Os itens da presente licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem quaisquer ônus adicionais** ao Município de Sarandi/RS, incluindo frete, transporte, carga e descarga, montagens e instalações, bem como demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

A aquisição dos produtos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, aptos para uso imediato e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devendo possuir identificação do fabricante, ficha técnica e serem acompanhados da respectiva nota fiscal.

Para os itens 01 a 11, deverá ser observado, obrigatoriamente, o **Memorial Descritivo de Mobiliário**, conforme documento anexo aos autos do processo, o qual integra as especificações técnicas do objeto.

Nos casos em que os produtos forem entregues desmontados, a contratada deverá realizar, às suas expensas, **a montagem e a instalação completa**, bem como os ajustes necessários ao seu perfeito funcionamento, garantindo a entrega em condições de uso imediato.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de uso, avarias, defeitos de fabricação, oxidação, ferrugem, trincas, rachaduras, lascas, deformações, arranhões profundos, manchas, desbotamento, peças soltas, componentes danificados, falhas de funcionamento, desgaste prematuro ou qualquer outra condição que comprometa a funcionalidade, a segurança, a durabilidade, a estabilidade, a higiene, o desempenho ou a adequada utilização dos equipamentos e mobiliários fornecidos.

3.2.2 Do Prazo

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.2.3. Local

Os produtos deverão ser entregues e instalados pela(s) empresa(s) vencedora(s) na EMEI Paraíso da Infância, situada na Rua Marcos Novello, n° 457, Bairro Vicentinos, Sarandi/RS.

8

3.2.4. Horário

Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

3.2.5. Do Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos itens;
- **Recebimento Definitivo**: dar-se-á após a conferência qualitativa dos produtos, verificação da correta montagem, estabilidade, acabamento, integridade estrutural e conformidade com as especificações constantes no edital, por servidor devidamente designado pela Administração.

Somente serão considerados efetivamente recebidos os produtos que atenderem integralmente às condições estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional.

3.2.6. Qualificação Técnica

I – Para todos os itens:

- a) **Atestado/ Declaração de Capacidade Técnica** emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da presente licitação, evidenciando a execução de fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.
- b) Os licitantes deverão apresentar catálogo, ficha técnica ou material descritivo dos produtos ofertados, contendo especificações técnicas, dimensões, materiais empregados e demais características pertinentes, de forma a possibilitar a verificação do atendimento integral às exigências estabelecidas.

II – Para os itens **12 à 22**: Os licitantes deverão apresentar certificação dos produtos junto ao INMETRO, comprovando que estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao mobiliário escolar.

3.2.7. Responsável Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica das empresas, durante a realização do certame será a servidora: **Kauanna Damiani Dal Agnol**.

9

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Referência, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

3.5. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos do edital e da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas informações da Secretaria Municipal demandante, considerando as necessidades atuais e futuras da EMEI Paraíso da Infância. Destaca-se que parte dos itens refere-se a mobiliário sob medida, desenvolvido especificamente para atender às características do espaço físico da unidade escolar, com dimensões e especificações previamente definidas no Memorial Descritivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Em razão da natureza personalizada desses itens, não há memória de cálculo convencional para definição dos quantitativos, uma vez que estes decorrem diretamente do projeto de adequação e reforma dos ambientes, considerando medidas específicas, layout e necessidades funcionais e pedagógicas da unidade.

Os quantitativos estimados visam assegurar a adequada estruturação e o pleno funcionamento dos espaços, garantindo eficiência, segurança, ergonomia e qualidade no atendimento aos usuários. Ressalta-se que tais quantidades são estimativas, não obrigando à contratação integral, ficando sua efetivação condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos destinados à EMEI Paraíso da Infância, no Município de Sarandi/RS, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade, eficiência, funcionalidade, durabilidade, padronização, adequação pedagógica e compatibilidade com os espaços físicos da unidade escolar.

Alternativa 01 – Locação de mobiliário e equipamentos

Descrição: Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de mobiliários, equipamentos e itens pedagógicos mediante pagamento mensal.

Vantagens:

- redução do investimento inicial;
- possibilidade de substituição periódica dos itens;
- eventual inclusão de manutenção pela contratada;
- menor necessidade de gerenciamento patrimonial.

Desvantagens:

- custo elevado a longo prazo;
- dependência contínua da empresa contratada;
- limitação quanto à personalização, especialmente para mobiliário sob medida;
- inviabilidade para itens permanentes e de uso contínuo em ambiente escolar;
- inadequação para atendimento de necessidades específicas de layout e dimensões da unidade;
- menor vantajosidade econômica para bens duráveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Alternativa 02 – Utilização dos mobiliários e equipamentos existentes

Descrição: Consiste na manutenção da estrutura atualmente disponível, sem realização de novas aquisições.

11

Vantagens:

- ausência de novos custos imediatos;
- dispensa de procedimento licitatório;
- manutenção da estrutura já conhecida pela equipe escolar.

Desvantagens:

- insuficiência de itens para atendimento da demanda da unidade;
- inexistência ou inadequação de mobiliários para a nova estrutura da EMEI;
- desgaste natural dos bens existentes;
- incompatibilidade com o novo layout e com mobiliários sob medida previstos;
- prejuízo às práticas pedagógicas e ao conforto dos usuários;
- inadequação às diretrizes da educação infantil e às normas técnicas vigentes.

Alternativa 03 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Descrição: Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura, parcelada e sob demanda dos móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos necessários à unidade escolar.

Vantagens:

- maior competitividade entre fornecedores;
- possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa;
- aquisições conforme demanda efetiva da Administração;
- flexibilidade para atendimento gradual das necessidades;
- melhor planejamento orçamentário e financeiro;
- padronização dos itens;
- possibilidade de aquisição de mobiliário sob medida conforme especificações técnicas;
- garantia de fornecimento de produtos novos e adequados ao uso escolar;
- maior eficiência administrativa e operacional;
- transparência e celeridade no processo.

Desvantagens:

- necessidade de gerenciamento da Ata de Registro de Preços;
- necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- eventual variação na disponibilidade de itens durante a vigência da ata.

Análise da Solução Escolhida

Após análise das alternativas, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição parcelada e sob demanda dos móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos destinados à EMEI Paraíso da Infância.

A solução mostra-se mais adequada, especialmente em razão da existência de itens padronizados e também de mobiliário sob medida, cujas especificações estão diretamente vinculadas ao projeto de reforma e ao layout da unidade, exigindo flexibilidade na aquisição e execução conforme a evolução das necessidades.

Além disso, a contratação permitirá a estruturação adequada dos ambientes escolares, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, organização dos espaços, segurança, ergonomia e desenvolvimento das atividades pedagógicas, em consonância com as diretrizes da educação infantil e da BNCC.

O Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, evita desperdícios, permite contratações conforme a necessidade efetiva da Administração e assegura melhor planejamento financeiro ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende de maneira mais eficiente ao interesse público, apresentando melhor relação custo-benefício, maior economicidade, flexibilidade administrativa e adequação às necessidades específicas da unidade escolar.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 305.675,25 (trezentos e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, com base em pesquisa de preços realizada em 04/05/2026 à 28/05/2026 no período de **26/02/2025 a 16/04/2026**, utilizando-se, de a seguinte fonte:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais;
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos destinados à EMEI Paraíso da Infância, no Município de Sarandi/RS, visando atender às necessidades da unidade escolar.

A contratação contempla o fornecimento de mobiliário escolar, itens sob medida, equipamentos e materiais pedagógicos diversos, incluindo brinquedos educativos e itens baseados na metodologia Montessori, bem como demais materiais necessários à adequada estruturação dos ambientes escolares, ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao atendimento das demandas operacionais da unidade.

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade administrativa, controle das aquisições e adequação à disponibilidade orçamentária do Município.

A solução prevê o fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, acompanhados de identificação do fabricante, ficha técnica e, quando aplicável, manuais de instrução, devendo estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e demais documentos do processo licitatório.

Também integra a solução a responsabilidade da contratada quanto ao transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação e demais providências necessárias para a entrega dos itens em pleno funcionamento e adequados ao uso imediato, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisição futura e sob demanda, especialmente considerando a existência de itens padronizados e mobiliário sob medida, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão administrativa e financeira.

A solução pretendida visa estruturar adequadamente os espaços da unidade escolar, proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, garantir conforto, segurança e ergonomia aos usuários, bem como qualificar o ambiente educacional, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.1. Prazo de Garantia

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, problemas estruturais, de montagem e quaisquer desconformidades que comprometam a qualidade, segurança, estabilidade, durabilidade ou adequação ao uso.

A contratada deverá **reparar ou substituir**, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou quaisquer desconformidades com as especificações exigidas, garantindo a plena utilização e segurança do item.

Caso o reparo não seja concluído no prazo estabelecido, ou sendo este inviável, a contratada deverá efetuar a **substituição definitiva do produto**, por outro novo e em perfeitas condições de uso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tal medida se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa à Administração, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. No presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, razão pela qual a contratação será realizada com julgamento por item.

A presente contratação contempla móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos destinados à EMEI Paraíso da Infância, incluindo mobiliário escolar, itens sob medida e materiais educativos, os quais possuem características, finalidades e especificações distintas, podendo ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado.

Destaca-se que parte dos itens refere-se a mobiliário sob medida, com especificações vinculadas ao layout e às dimensões dos ambientes da unidade escolar, enquanto outros itens são padronizados, como brinquedos pedagógicos e equipamentos diversos, não havendo interdependência técnica entre eles que justifique a contratação conjunta.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de fornecedores de pequeno, médio e grande porte, permitindo que as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

empresas participem apenas dos itens compatíveis com seu ramo de atuação e capacidade de fornecimento, favorecendo a ampliação da disputa e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento contribui para maior economicidade, eficiência e flexibilidade administrativa, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sem comprometer a padronização mínima necessária ou a adequada execução do objeto.

Ressalta-se ainda que o não parcelamento poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente em razão da diversidade dos itens e da existência de mobiliário sob medida, limitando a participação de empresas especializadas e reduzindo a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais e financeiras para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, com julgamento por item, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende estruturar e qualificar a infraestrutura da EMEI Paraíso da Infância, no Município de Sarandi/RS, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e maior eficiência na execução das ações educacionais.

Busca-se, com a aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos, promover a melhoria das condições estruturais, organizacionais e funcionais da unidade escolar, contribuindo para a ampliação da qualidade, segurança, ergonomia e conforto dos ambientes destinados ao atendimento das crianças, ao trabalho dos profissionais da educação e às atividades administrativas.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- melhoria da qualidade do ensino e das práticas pedagógicas desenvolvidas na unidade;
- fortalecimento da estrutura física e organizacional da escola;
- adequação dos ambientes às necessidades da Educação Infantil, em conformidade com a BNCC;
- promoção de espaços mais seguros, acessíveis, ergonômicos e acolhedores para as crianças;
- melhoria das condições de trabalho dos professores e demais profissionais da educação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- estímulo ao desenvolvimento integral das crianças, por meio da utilização de brinquedos pedagógicos e materiais educativos, inclusive aqueles baseados na metodologia Montessori;
- organização adequada dos ambientes escolares e melhor aproveitamento dos espaços;
- promoção de ambientes que favoreçam a interação, o brincar e a aprendizagem ativa.

Além disso, pretende-se garantir maior eficiência administrativa e operacional, por meio da aquisição de produtos adequados às necessidades da unidade escolar, contribuindo para a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Dessa forma, a contratação visa atender de maneira eficiente ao interesse público, promovendo melhorias estruturais e pedagógicas que impactarão diretamente na qualidade do ensino e no desenvolvimento das crianças atendidas pela rede municipal de ensino do Município de Sarandi/RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal adotará as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o correto recebimento dos móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos a serem adquiridos.

A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, conferência, recebimento e controle das aquisições.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

D) assinatura e publicação do contrato.

Para a contratação pretendida, não serão necessárias outras providências significativas além das acima descritas no âmbito da Administração.

17

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que a aquisição dos itens destinados à EMEI Paraíso da Infância atende de forma autônoma às necessidades da Administração.

Os itens a serem adquiridos possuem utilização independente e serão incorporados diretamente às rotinas pedagógicas, administrativas e operacionais da unidade escolar, não demandando contratações acessórias para sua adequada utilização.

Ressalta-se que a eventual montagem e instalação dos itens, especialmente daqueles classificados como mobiliário sob medida ou fornecidos desmontados, será de responsabilidade da contratada, não sendo necessária a contratação de serviços adicionais por parte da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é suficiente, por si só, para atender às necessidades identificadas, não havendo interdependência técnica que justifique a realização de contratações complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes desta contratação, especialmente relacionados à produção, transporte, uso, manutenção e descarte dos materiais que compõem os móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos a serem adquiridos, os quais são apresentados na tabela a seguir.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos decorrentes de embalagens dos móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos fornecidos, tais como papelão, plástico, isopor e materiais de proteção.	Promover a correta separação, reutilização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, observando as normas de gerenciamento de resíduos sólidos.
Consumo de energia elétrica por eventuais equipamentos eletrônicos adquiridos.	Priorizar, sempre que possível, equipamentos com maior eficiência energética, bem como orientar para o uso racional e adequado no ambiente escolar.
Descarte inadequado de móveis, equipamentos ou componentes ao final da vida útil.	Promover a destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os procedimentos de desfazimento de bens públicos.
Emissão indireta de poluentes decorrentes do transporte dos produtos até o Município.	Incentivar o planejamento logístico eficiente por parte da contratada, visando à redução de deslocamentos desnecessários e à otimização das entregas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Utilização de materiais industrializados e recursos naturais na fabricação dos produtos.	Priorizar, sempre que possível, produtos fabricados em conformidade com normas técnicas e ambientais, considerando critérios de qualidade, durabilidade e sustentabilidade.
Geração de resíduos provenientes de eventuais avarias, substituições ou ajustes dos itens	Assegurar o descarte ambientalmente adequado de materiais, peças ou componentes substituídos, conforme legislação vigente e orientações dos fabricantes.
Possível aumento no consumo de materiais de limpeza e conservação dos mobiliários.	Orientar quanto à utilização racional de produtos de limpeza, bem como à adoção de boas práticas de conservação e manutenção preventiva dos bens.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 28 de maio de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula:4.706-6

Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___ / ___ /20__

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi